L E I Nº 299, de 13 de Novembro de 1960

Autoriza aquisiçaõ de ferramentas para os - serviços Industriais.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência Pública ou administrativa, ferramentas para os serviços Industriais, podendo para êsse fim despender até a importância de CR$10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa- autorizada no Artigo Anterior será consignada dotação própria no Orçamento para o Exercício de 1.961, sob o código - 8-63-2 Para aquisição de ferramentas.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1961.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram - e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 13 de Novembro de 1960.

as) Paulo Clepf
Paulo Clepf
Prefeito Municipal

as) João Batista Lorena
João Batista Lorena
Secretário

Reg. L. próprio, fl. 46